



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 367/2004 DE: 06/12/2004.

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Senhores que contribuíram com o progresso e desenvolvimento de nosso município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário" aos Ilustres Senhores que contribuíram com o progresso e desenvolvimento de nosso município, sendo eles:

Sr. Sidnei Ferreira
Bispo Dom Fernando José Penteado
Italo Cesar Sêga – Delegado de Polícia.
Hiroshi Shiomi
Raimundo da Silva

Parágrafo 1º - A entrega desta honraria será em Sessão Solene, marcada para o dia 17 de Dezembro às 20:00 horas nas dependências do Ipê Clube de Ibaíti.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (06/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal